DECRETO Nº 298, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica aberto Crédito especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.576, de 22 de novembro de 2023.

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor R$ 580.163,72 (quinhentos e oitenta mil cento e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).

03.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**			
03.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**			
03.001.04.122.0001.2.009.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS**			
581 - 3.1.90.11.00.00		2500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	196.523,50
05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**			
05.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**			
05.001.04.122.0001.2.025.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS**			
582 - 3.1.90.04.00.00		2500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	119.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
07.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
07.001.12.361.0009.2.096.	**DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- FUNDEB 30% - INFANTIL**			
573 - 3.1.90.11.00.00		31	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	264.640,22

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**			
05.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**			
05.001.04.122.0001.2.025.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS**			
583 - 3.1.90.11.00.00		2500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	119.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
07.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
07.001.12.361.0009.2.098.	**DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL**			

218 - 3.3.90.39.00.00	31	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	264.640,22	

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.10.301.0006.1.205. CONSTRUÇÃO DE UNID. BASICA DE SAÚDE DO DISTR. SAO JOSE DO PLANALTO

624 - 4.4.90.51.00.00	2500	OBRAS E INSTALAÇÕES	196.523,50	

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

DECRETO Nº 298, DE 2023 - FICA ABERTO CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica aberto Crédito especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.576, de 22 de novembro de 2023.

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor R$ 580.163,72 (quinhentos e oitenta mil cento e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).

03.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**				
03.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**				
03.001.04.122.0001.2.009.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS**				
581	- 3.1.90.11.00.00	2500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		196.523,50
05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**				
05.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**				
05.001.04.122.0001.2.025.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS**				
582	- 3.1.90.04.00.00	2500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		119.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
07.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
07.001.12.361.0009.2.096.	**DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- FUNDEB 30% - INFANTIL**				
573	- 3.1.90.11.00.00	31	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		264.640,22

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**				
05.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**				
05.001.04.122.0001.2.025.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS**				
583	- 3.1.90.11.00.00	2500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		119.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
07.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
07.001.12.361.0009.2.098.	**DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL**				
218	- 3.3.90.39.00.00	31	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		264.640,22
11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
11.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
11.001.10.301.0006.1.205.	**CONSTRUÇÃO DE UNID. BASICA DE SAÚDE DO DISTR. SAO JOSE DO PLANALTO**				
624	- 4.4.90.51.00.00	2500	OBRAS E INSTALAÇÕES		196.523,50

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.
